DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de Empresa especializada para realização do serviço de Controle de Pragas e Vetores e Desinsetização, bem como a Limpeza e Desinfecção de 04 Caixas D'Água do imóvel da Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, imóvel com aproximadamente 500 m² de área construída, conforme detalhado no Anexo I.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e DEDETIZAÇÃO NO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	01
1	MANUTENÇÃO/ HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS CADA, NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	04

2 – PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1 – Para a definição do valor estimado de contratação foram utilizados os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei 14.133/21, conforme descriminado na tabela abaixo.

N.º dos Itens	Parâmetros Utilizados	Justificativa de Escolha
1 e 2	Pesquisa de Contratações Realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP	Realizou-se Pesquisas no PNCP e no Compras.net, porém no PCNP foi-se possível verificar contratações de Órgão Públicos geograficamente mais próximos e com realidade condizentes às da Câmara de São Luiz do Paraitinga

2.2 – Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/21.

3 – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 – Foram coletados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, link Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações realizadas em cidades do Estado de São Paulo, as quais tem seus resumos impressos e compõe o Anexo II deste Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

A tabela abaixo demonstra de forma detalhada as contratações realizadas.

Item	Descrição do Item	Fonte de Pesquisa	Data da Contratação	Órgão Público	Valor Unitário Homologado	Modalidade de Contratação
1	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e DEDETIZAÇÃO NO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	PNCP	16/04/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ	R$ 300,00	DISPENSA
		PNCP	26/02/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	R$ 650,00	DISPENSA
		PNCP	27/03/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	R$ 640,00	DISPENSA
		PNCP	03/09/2024	CÂMARA MUNICIPAL DE ITATINGA	R$ 360,00	DISPENSA
2	MANUTENÇÃO/ HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS CADA, NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	PNCP	16/04/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ	R$ 125,00	DISPENSA
		PNCP	26/02/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	R$ 400,00	DISPENSA

4 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 – Dentre os preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme tabela abaixo:

N.º do Item	Fonte	Preço	Caracterização	Justificativas
1	Compras.net	R$ 800,00	Excessivamente Elevado	Comparando com as contratações de cidades próximas a São Luiz do Paraitinga, a média estadual de São Paulo está acima.
1	PNCP – Câmara Municipal da Estância de Socorro	R$ 900,00	Excessivamente Elevado	Comparando com as contratações de cidades próximas a São Luiz do Paraitinga, o valor contratado pela Câmara Municipal de Socorro está acima.
1	PNCP – Câmara Municipal de Botucatu	R$ 1.400,00	Inconsistente	A metragem quadrada da Sede da Câmara Municipal de Botucatu (785,25 m²) é expressivamente maior que a Sede desta Administração (500 m²)
1	PNCP – Câmara Municipal de Lorena	R$ 2.400,00	Inconsistente	A metragem quadrada da Sede da Câmara Municipal de Lorena (1.090,43m³) é expressivamente maior que a Sede desta Administração (500 m²)
2	PNCP – Câmara Municipal de Lorena	R$ 1.885,30	Inconsistente	O Tamanho da Caixa D'Água da Câmara de Lorena não é compatível ao desta Administração
1 e 2	PNCP – Câmara Municipal de Cassia dos Coqueiros	R$ 793,00	Inconsistente	A Câmara Municipal de Cassia dos Coqueiros cotou todos os serviços em um único item, não divulgando os valores individualizados como a estrutura deste documento.

Anexo III – Documentação de Propostas Desconsideradas.

4.2 A obtenção do Preço Estimado por Item deu-se com base na **MÉDIA** dos Valores obtidos na Pesquisa de Preços, em razão de ser ela a mais vantajosa para o esta Administração.

N.º do Item	Método Utilizado	Justificativa para Escolha
1	Média	O valor médio é mais vantajoso a esta Administração que o valor mediano.
2	Média	O valor médio é mais vantajoso a esta Administração que o valor mediano.

5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1 O preço estimado da Contratação para cada item é de:

N.º do Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e DEDETIZAÇÃO NO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	1	**R$ 487,50**	**R$ 487,50**
2	MANUTENÇÃO/ HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS CADA, NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	4	**R$ 262,50**	**R$ 1.050,00**

5.1.1 - Conforme memória de Cálculo abaixo:

5.1.1.1 - item 1

Descrição do Serviço	Órgão	Valor Unitário Homologado
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e DEDETIZAÇÃO NO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ	R$ 300,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITATINGA	R$ 360,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	R$ 640,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	R$ 650,00
Somatória dos Valores	R$ 1.950,00	
Quantidade de Contratos Comparativos Coletados	4	
Média	**R$ 1.950,00 : 4 = R$ 487,50**	

Para o item 1 a Mediana seria R$ 500,00, por isso, optou-se pela Média.

5.1.1.2 - Item 2

Descrição do Serviço	Órgão	Valor Unitário Homologado
MANUTENÇÃO/ HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS CADA, NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ	R$ 125,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	R$ 400,00

Somatória dos Valores	R$ 525,00
Quantidade de Contratos Comparativos Coletados	2
Média	**R$ 525,00 : 2 = R$ 262,50**

No caso do item 2, fazendo o cálculo da Média ou da Mediana o valor final seria o mesmo.

5.2 – Após a realização de Pesquisa de preço em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/21, certifica-se que o preço estimado para presente contratação é vantajoso para a Administração, por estar de acordo com o praticado no mercado.

6 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 – A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Aline Aparecida dos Santos Agostinho, matricula n.º 124.

São Luiz do Paraitinga 05 de Abril de 2025.

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano
Agente de Contratação Substituto
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

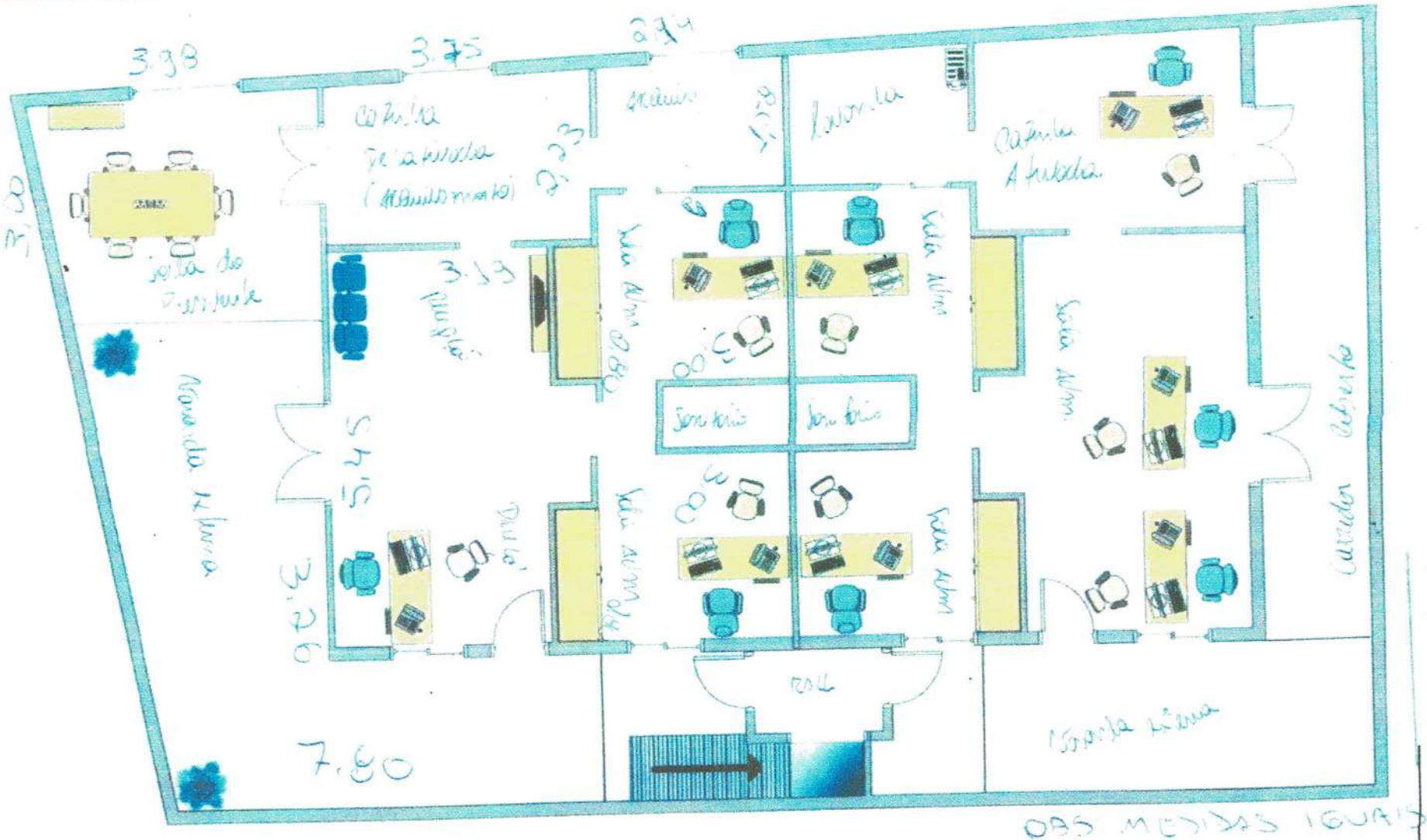
3.98
3.75
2.74
2.33
3.53
3.26
7.60
Sala do Presidente
Sala Adm
Sala Adm
Sala Adm
Sala Adm
Sala Adm
Sala Adm
Sanitário
Sanitário
Copa
Recepção
Recepção
Recepção

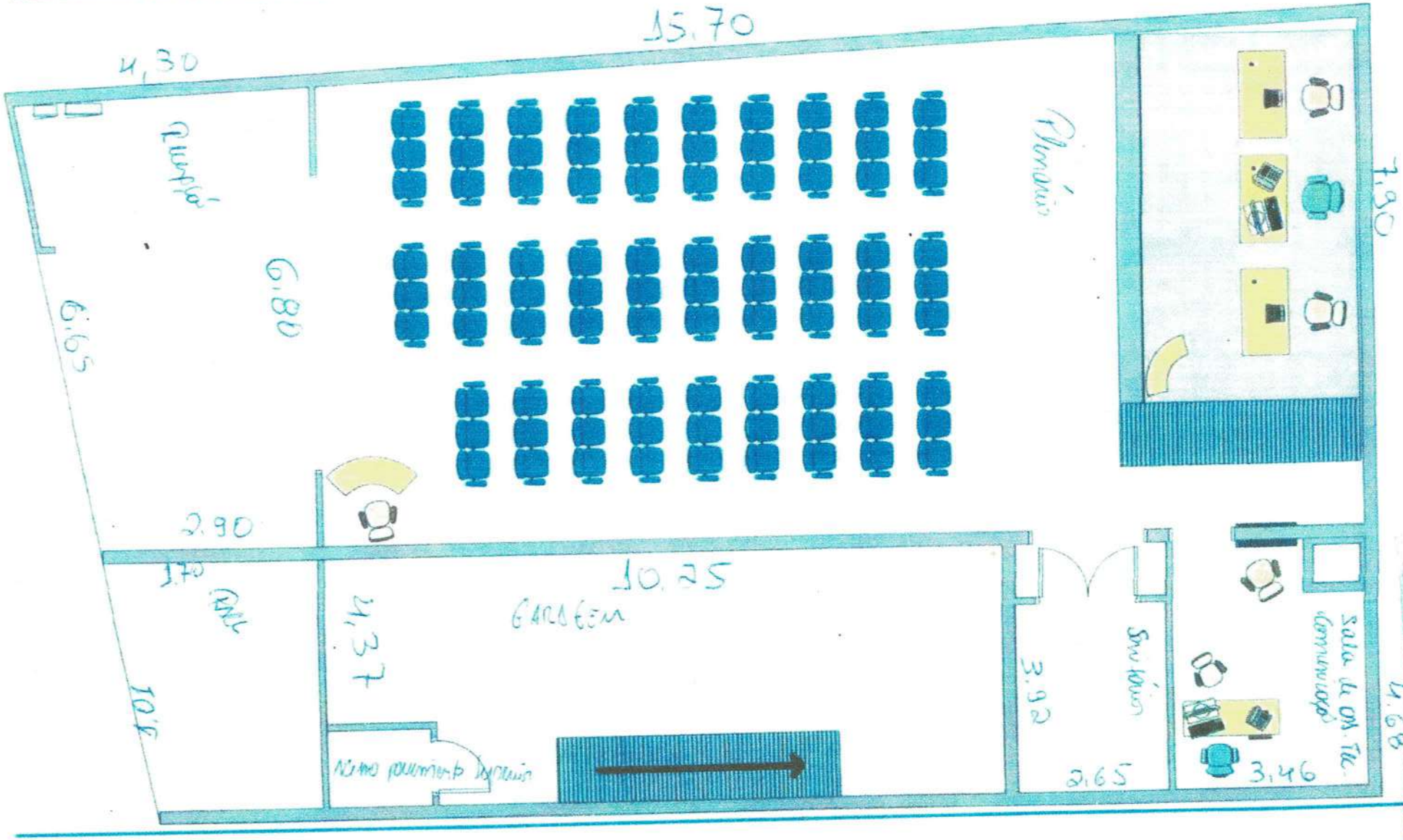

Câmara Municipal de Vereadores
Terezinha de São Luiz do Paraitinga
Página nº

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta nº 9/2025

Ultima atualização 19/02/2025

Local: Taubaté/SP **Órgão:** TAUBATE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 461 - Camara Municipal de Taubaté - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2025 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50015304000109-1-000023/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Serviços de dedetização, termo nebulização e limpeza de caixa dágua

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA**

Portal Nacional de Contratações Públicas

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
34372	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO	2	R$ 705,00	R$ 1.410,00
34373	SERVIÇO DE TERMO NEBULIZAÇÃO	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
34374	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D ÁGUA	2	R$ 435,00	R$ 870,00

Exibir 5 1-3 de 3 itens Página: 1

Voltar

O conceito-chave deste novo paradigma é a formação de uma cultura colaborativa e criativa, de uma concepção direta [illegible] tecnologia para [illegible] o compartilhado [illegible].

A adequação [illegible] das informações e dos [illegible] relativos [illegible] disponibilizados [illegible] e [illegible] possibilidade dos agentes envolvidos [illegible].

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

https://pncp.gov.br/app/editais/50015304000109/2025/23

Item n° 34374

Descrição: SERVIÇO LIMPEZA CAIXA DÁGUA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R$ 435,00 **Valor total estimado:** R$ 870,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 26/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.156.251/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CARLOS ROBERTO MACHADO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 400,00 **Valor total homologado:** R$ 800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 8,0459%

Pesquisar POR PTB2 14:21 29/04/2025

https://pncp.gov.br/app/editais/50015304000109/2025/23

Item n° 34372

Descrição: DEDETIZACAO E DESRATIZACAO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 705.00 **Valor total estimado:** R$ 1.410.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.156.251/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CARLOS ROBERTO MACHADO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 650.00 **Valor total homologado:** R$ 1.300.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 7.8014%

Pesquisar POR PTB2 14:21 29/04/2025

Aviso de Contratação Direta nº 56/2024

Última atualização 07/03/2025

Local: Itatinga/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITATINGA

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATINGA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 11:03 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 57269177000105-1-000057/2024

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

Serviço de desinsetização e desratização do Prédio da Câmara Municipal de Itatinga

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 430,00	R$ 360,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	DEDETIZAÇÃO Serviço de desinsetização e desratização do prédio da Câmara Municipal	1	R$ 430,00	R$ 430,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/57269177000105/2024/57

Item n° 1

Descrição: DEDETIZAÇÃO Serviço de desinsetização e desratização do predio da Câmara Municipal

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 430.00 **Valor total estimado:** R$ 430.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 03/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 68.362.722/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DEDETIZADORA STENGEL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 360.00 **Valor total homologado:** R$ 360.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial

Pesquisar POR PTB2 10:01 29/04/2025

Aviso de Contratação Direta nº CMJ-2025-26-1/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 20/03/2025

Local: Jundiaí/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 20/03/2025 13:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2025 08:59 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 51864114000110-1-000026/2025 **Fonte:** Cijun - Cia. de Informatica de Jundiai

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 775,00	R$ 640,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cota Principal - DEDETIZACAO	1	R$ 775,00	R$ 775,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

O de [illegible] do Poder Executivo Federal [illegible] [illegible] [illegible]

https://pncp.gov.br/app/editais/51864114000110/2025/26

Item nº 1

Descrição: Cota Principal - DEDETIZACAO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Sim **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 775,00 **Valor total estimado:** R$ 775,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.900.307/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RA DE OLIVEIRA O DA SILVEIRA SERVICOS ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 640,00 **Valor total homologado:** R$ 640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Pesquisar POR PTB2 16:12 28/04/2025

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

Ultima atualização 16/04/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

Unidade compradora: 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000007/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, bem como da higienização de caixas d'água do imóvel da sede da Câmara Municipal de Estância Turística de Tremembé, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Informação complementar:

Ao fim dos serviços , deverá ser emitido um laudo assinado pelo respectivo responsável técnico de acordo com todas as recomendações da Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 550,00	R$ 550,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Nome	Data	Tipo
Proc. de Compra n 10-2025 _ AVISO DE CONTRATACAO DIRETA E ANEXOS (publicacao).pdf	16/04/2025	Aviso de Contratação Direta
Proc. de Compra n 10-2025 _ Autoriza Contratacao Direta.pdf	16/04/2025	Outros Documentos
14/2025.pdf	16/04/2025	Termo de Referência

Exibir 5 1-3 de 3 itens Página 1

Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/51639391000120/2025/7

Item nº 2

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável. Serviços de limpeza e higienização de 2 (duas) caixas d'água com capacidade de 500 litros cada. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 125.00 **Valor total estimado:** R$ 250.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.275.423/0001-99 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PORTAL CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 125.00 **Valor total homologado:** R$ 250.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Pesquisar POR PTB2 09:30 29/04/2025

https://pncp.gov.br/app/editais/51639391000120/2025/7

Item n° 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Desinsetização / Desratização / Dedetização. Controle de Pragas e Vetores. Desinsetização e Desratização (Imovel de 600m²) - serviços de desinsetização, desratização necessarios à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnideos, quilopodes e diplopodes porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turistica de Tremembé. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referencia, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 300.00 **Valor total estimado:** R$ 300.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.275.423/0001-99 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PORTAL CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 300.00 **Valor total homologado:** R$ 300.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Pesquisar POR PTB2 09:30 29/04/2025

ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

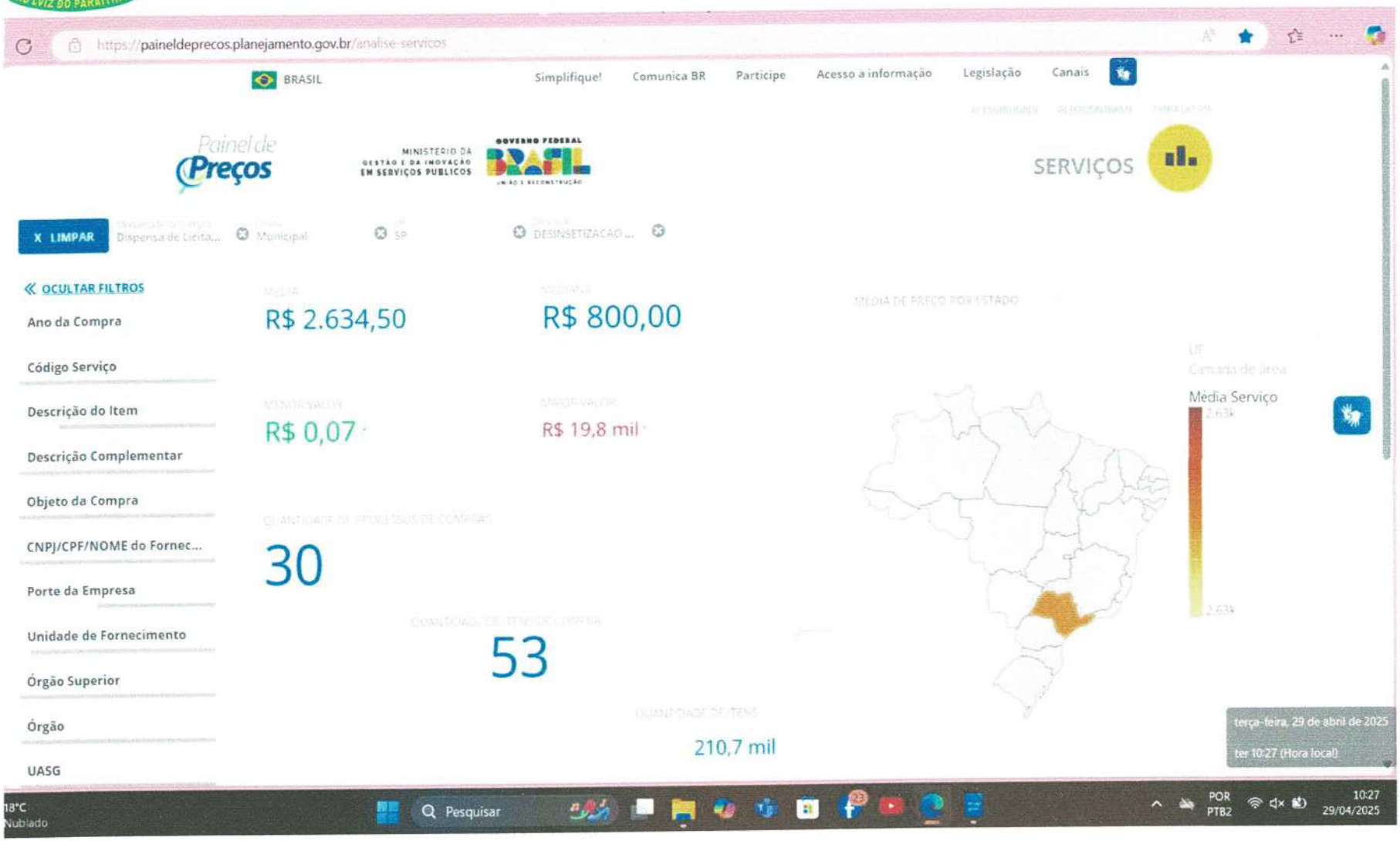
https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso a informação
Legislação
Canais
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL
SERVIÇOS
X LIMPAR
Dispensa de Licita...
Municipal
SP
DESINSETIZACAO ...
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Código Serviço
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornec...
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Órgão
UASG
MÉDIA
R$ 2.634,50
MEDIANA
R$ 800,00
MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO
MENOR VALOR
R$ 0,07
MAIOR VALOR
R$ 19,8 mil
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
30
QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
53
QUANTIDADE DE ITENS
210,7 mil
UF
Camada de área
Média Serviço
2,63k
2,63k
terça-feira, 29 de abril de 2025
ter 10:27 (Hora local)
18°C
Nublado
Pesquisar
POR
PTB2
10:27
29/04/2025

Aviso de Contratação Direta nº 9/2025

Ultima atualização 19/02/2025

Local: Taubaté/SP **Órgão:** TAUBATE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 461 - Camara Municipal de Taubaté - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2025 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50015304000109-1-000023/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Serviços de dedetização, termo nebulização e limpeza de caixa dágua

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 7.320,00	R$ 6.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
34372	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO	2	R$ 705,00	R$ 1.410,00
34373	SERVIÇO DE TERMO NEBULIZAÇÃO	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
34374	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D ÁGUA	2	R$ 435,00	R$ 870,00

Exibir 5 1-3 de 3 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O usuário deverá acessar o portal de Serviços com um número [illegible] de CPF, [illegible] e senha [illegible] do site.

A adesão [illegible] às [illegible] As contratações disponibilizadas [illegible] da Lei nº 14.133/2021 são de [illegible] dos órgãos e entidades [illegible]

https://portaldeservices.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[illegible] Central de Ajuda

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais/50015304000109/2025/23

Item nº 34372

Descrição: DEDETIZACAO E DESRATIZACAO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 705.00 **Valor total estimado:** R$ 1.410.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.156.251/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CARLOS ROBERTO MACHADO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 650.00 **Valor total homologado:** R$ 1.300.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 7.8014%

Voltar

Pesquisar POR PTB2 16:14 28/04/2025

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

https://pncp.gov.br/app/editais/50015304000109/2025/23

Item nº 34374

Descrição: SERVIÇO LIMPEZA CAIXA DÀGUA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R$ 435,00 **Valor total estimado:** R$ 870,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.156.251/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CARLOS ROBERTO MACHADO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 400,00 **Valor total homologado:** R$ 800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 8,0459%

Pesquisar POR PTB2 09:52 29/04/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 18/11/2024

Local: Cassia dos Coqueiros/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01659486000137-1-000013/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFEÇÇÃO DE 02 CAIXAS DE AGUA, NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.027,67	R$ 793,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFEÇÇÃO DE 02 CAIXAS DE AGUA	1	R$ 1.027,6666	R$ 1.027,6666

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais/01659486000137/2024/13

Item n° 1

Descrição: SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 CAIXAS DE AGUA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1.027,6666 **Valor total estimado:** R$ 1.027,6666

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.525.145/0001-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ANTONIO LUIS TRANCHO CARDIERI HIGIENIZAÇÃO ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 793,00 **Valor total homologado:** R$ 793,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

22°C Pred. nublado Pesquisar POR PTB2 16:07 28/04/2025

Aviso de Contratação Direta nº 10/2025

Ultima atualização 11/03/2025

Local: Botucatu/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01096235000191-1-000009/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Serviço de desinsetização e descupinização predial na sede da Câmara Municipal de Botucatu (área de 738,25m²)

Informação complementar:

O objeto contratado será entregue/executado de forma integral, única e imediata. No entanto, trata-se da contratação de dois serviços completos, que serão realizados em dois períodos distintos: o primeiro, até 30/05/2025, e o segundo, até 31/10/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.650,00	R$ 1.400,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

‹ Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital homologada pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termos de uso e política de privacidade | Licença de uso

Aviso de Contratação Direta nº PL-6/2025

Última atualização 04/04/2025

Local: Socorro/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

Unidade compradora: 0102 - SECRETARIA DA CAMARA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02039613000168-1-000005/2025 **Fonte:** J BRASIL SISTEMAS LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.364,50	R$ 900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contrataçao de empresa	1	R$ 1.364,50	R$ 1.364,50

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Aviso de Contratação Direta nº 12/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 25/04/2024

Local: Lorena/SP **Órgão:** LORENA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 26/04/2024 10:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 02/05/2024 10:00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 51627438000135-1-000027/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.958,38	R$ 10.755,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	DEDETIZAÇÃO	3	R$ 2.434,16	R$ 7.302,48
2	LIMPEZA PROFISSIONAL	3	R$ 1.885,30	R$ 5.655,90

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

A adoção de tecnologias assistivas deve ser incentivada em ambientes públicos e privados, conforme diretrizes da LBI (Lei nº 13.146/2015) e da Lei nº 12.527/2011 (LAI), que exigem acessibilidade digital e inclusão de pessoas com deficiência.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termos de uso | Política de privacidade | Política de cookies | Portal de busca

https://pncp.gov.br/app/editais/51627438000135/2024/27

Item nº 2

Descrição: LIMPEZA PROFISSIONAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 1.885,30 **Valor total estimado:** R$ 5.655,90

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 14/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.102.215/0001-98 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: F C CAVALCA CUNHA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 1.185,00 **Valor total homologado:** R$ 3.555,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CONTRATAÇÕES

Pesquisar POR PTB2 14:04 29/04/2025

https://pncp.gov.br/app/editais/51627438000135/2024/27

Item n° 1

Descrição: DEDETIZAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 2.434,16 **Valor total estimado:** R$ 7.302,48

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 14/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.863.191/0001-92 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SANEAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 2.400,00 **Valor total homologado:** R$ 7.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial

Pesquisar POR PTB2 14:04 29/04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
Processo Administrativo 267/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Baronesa de Santa Eulália, n°02, Centro – Lorena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n°51.627.438/0001-35 representada por seu Presidente, Vereador Sr. Fabio Cesar Fernandes Longuinho, inscrito no CPF/MF n°[redacted], doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **SANEAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.863.191/0001-92, com sede na Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, nº 615, bairro Vila Trujillo, município de Sorocaba/SP, representada pelo Sr. Orlando Notaro Júnior, portador do CPF/MF sob nº [redacted], na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica n° 12/2024, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização na Câmara Municipal de Lorena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
01	Dedetização, desinsetização, desratização e descupinização de 1.090,43m³	03 serviços	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.
3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.
3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e Ato da Presidência n°05/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor referente ao item 01 da contratação é de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
6.2. O serviço e/ou a entrega do material será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.
6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite da apresentação da proposta.
7.2. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.
7.3. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica nº 12/2024, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:
9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);
9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;
9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;
9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.
10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;
10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;
10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o email: **gestordecontratos@camaralorena.sp.gov.br**, ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.
12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.
12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.
12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.
12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 10.177/1998.
12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.
13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Lorena deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
a) 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 PROCESSO LEGISLATIVO; 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme **NOTA DE PRÉ-EMPENHO N°00014/2024** de 23 de abril de 2024, no valor de R$12.958,38 (Doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
b) NOTA DE EMPENHO N° 00160/2024, datada de 14/05/2024, no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), por conta da dotação orçamentária 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 PROCESSO LEGISLATIVO; 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n°14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.
17.2. Fica nomeada a servidora Sra. Elaine Vieira de Sá Santos, como Gestora de Contratos e o(a) servidor(a) Sidney Arlindo Gonçalves, responsável pelo Setor de Conservação Predial , para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)
18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
18.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.
19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Lorena, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lorena/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Lorena/SP, 13 de Junho de 2024.

FÁBIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
CONTRATANTE

SANEAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome, assinatura e documento de identidade

2) _____
Nome, assinatura e documento de identidade

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA/SP**
CONTRATADA: **SANEAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2024
OBJETO: Contratação de empresa para realização de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização na Câmara Municipal de Lorena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lorena/SP, 13/06/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA/SP
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA/SP
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA/SP
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Orlando Notaro Júnior
Cargo: Sócio proprietário
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA/SP
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elaine Vieira de Sá Santos
Cargo: Procuradora Jurídica
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização do Contrato
Nome: Sidney Arlindo Gonçalves
Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção Predial
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. ***(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).***